



DECRETO Nº 2.489, de 4 de outubro de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	500,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
02.18.02-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>5.000,00</u>
Total.....		R\$	20.500,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	500,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	13.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	2.000,00
02.18.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	<u>5.000,00</u>
Total.....		R\$	20.500,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 04 de Outubro de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos